



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - [www.mppi.mp.br](http://www.mppi.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

Sr. Procurador Geral,

Seguem sugestões quanto ao Juízo de Garantias, a serem encaminhadas ao CNMP:

- a) que a amplitude territorial das competências, guarde relação com a complexidade criminológica regional;
- b) que a competência do Juízo de Garantias, em realização de ACs - Audiências de Custódia, permita o oferecimento de ANPP e/ou denúncias simples com citação pessoal do denunciado em AC;
- c) que as Medidas de Proteção previstas no ECA e na Lei Henry Borel sejam excluídas de sua competência, assim como foi excluídas as medidas de proteção da Lei Maria da Penha; e,
- d) que o Ministério Público crie estrutura ministerial própria, inclusive com Núcleo de Promotorias de Justiça de Garantias para tratar das demandas preliminares ao processo penal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça**, em 16/02/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0674554** e o código CRC **98079037**.